



**PORTARIA Nº 0430/2022-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que os requerentes habilitaram-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 358/2022-PROJUR/IPMB, que opinou pela concessão do benefício, constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22132P e o Processo n.º 255/2022-DP, que lhe originou;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **CLÁUDIO SILVANO DA FONSECA**, CPF n.º 048.967.692-87, em virtude da morte da Sra. **CLEMENTINA CERQUEIRA DA FONSECA**, ex inativa da PMB, cf. Portaria n.º 1081/2021-GP/IPMB de 20/12/2021, matrícula n.º 0049409-026 e CPF n.º 062.162.692-91, consoante o disposto no Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103 de 2019; Art. 40, §8º da CF/88, e, Art. 10, VII, “b”, item 6, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 8.775,10** (oito mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

**II –** O benefício será devido a contar da data do óbito (10.04.2022).

**III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda do benefício, esta pensão será devida por tempo indeterminado.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 06 de julho de 2022.

**VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS**

Presidente do IPMB, presidente em exercício.

*\*Portaria publicada do DOM n.º 14.523 e republicada por incorreção. CPF do beneficiário.*